



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº72/2024**

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 56
Disponibilização: 21/03/2024
Publicação: 22/03/2024

Designa a equipe de planejamento para a contratação de solução ITSM (Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação) para gestão dos chamados e respectivos processos de trabalho relacionados ao suporte técnico de TI, especialmente para gestão das demandas de usuários.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA (EM EXERCÍCIO) DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida Portaria da Direção do Foro nº 46/2023,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 279/2013 do Conselho da Justiça Federal e em atendimento às disposições da Instrução Normativa 01/2019 da SGD/ME; e **CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Documento de Oficialização da Demanda MCTI-JF 3 ([4170513](#)) - Processo Administrativo SEI nº 0001143-21.2024.4.05.7400

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe de Planejamento da Contratação (IN 01/2019 da SGD/ME, Art. 10, § 2º, III), cujo objeto é a contratação de solução ITSM (Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação) para gestão dos chamados e respectivos processos de trabalho relacionados ao suporte técnico de TI, especialmente para gestão das demandas de usuários, que será assim constituída:

I - BRUNNA DE SOUZA ALBUQUERQUE, matrícula PB1086, Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, ora à disposição desta Seccional, lotada na Seção de Suporte e Manutenção, que atuará como Integrante Técnico (IN 01/2019 da SGD/ME, Art. 2º, IV, "a");

II - RUI NOBREGA DA SILVA LEAL, matrícula nº PB1184, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na Seção de Infraestrutura, que atuará como Integrante Requisitante (IN 01/2019 da SGD/ME, Art. 2º, IV, "c");

III - ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA – matrícula nº PB931, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado no Setor Técnico de Licitações e Contratos de TICo, que atuará como Integrante Administrativo (IN 01/2019 da SGD/ME, Art. 2º, IV, "b");

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir da sua assinatura, com vigência até a realização da licitação/contratação, ou o encerramento do presente PA sem a conclusão da licitação/contratação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 18/03/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4170607** e o código CRC **C5622AD1**.